

e execução desta lei pertencer, que a cumpra e fa-
ça cumprir tão inteiramente como nella se con-
tém.

Prefeitura Municipal de Ducos, 20 de Maio de 1955.
V. G. / D. E. ()
Prefeito Municipal Secretário.

Lei nº 122.

Dispõe sobre abertura de créditos suple-
mentares.

A Câmara Municipal de Ducos decreta e en-
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos su-
plementares a dotações do orçamento vigente:

8.63.8.	Operários do serviço de eletricidade	cr\$ 20.000,00
8.73.4	Amortização da dívida com a Em- presa de água Potável de Ducos.	cr\$ 2.502,50
8.81.1	Operários do serviço de ruas, pra- ças e jardins.	cr\$ 10.000,00
8.99.4	Honorários, custas e outras des- pesas judiciais.	cr\$ 20.000,00
8.99.4	Despesas imprevistas.	cr\$ 25.000,00
	Total	cr\$ 77.502,50

Art. 2º Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando a presente lei em vigor na da-
ta de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e ex-
ecução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir
tão inteiramente como nella se contém.

Prefeitura Municipal de Ducos, 20 de Maio de 1955.

1 Va. 1021
Prefeito Municipal

João Teixeira e Sousa
Secretário.

Lei nº 123.

Autoriza pagamento de prestações de
Dívida Pública e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ducos decreta e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a pagar as prestações da Dívida com a Em-
presa de Agua Potável de Ducos, devidas aos se-
quintes herdeiros do espólio de Florencio Rodrigues
Funes:

a) Rodantino Rodrigues Funes: cts

7ª prestação, relativa ao 1º semestre de 1953... cts
...cts 2.779,60.

8ª prestação, relativa ao 2º semestre de 1953... cts
...cts 2.890,80. — 5.670,40.

b) Carolina Rodrigues Lima:

Saldo restante da 8ª prestação, relativa ao
2º semestre de 1953... cts
...cts 681,60.
Total... cts
...cts 6.352,00.

Art. 2º Para ocorrer às despesas a que se refere
o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de cts...
...6.352,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e dois
cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e exe-
cução desta lei pertencer, que a cumpra e faça